LEI Nº 5.053, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de agosto de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº120/2022 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
15.452.0062.2.010 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 118).....R$ 33.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0110 – Geral

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente.

13 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
26.782.0068.2.045 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Ficha 463).....R$ 33.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0400 – Trânsito

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE AGOSTO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal